

2-S/20-10-01117, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção do embargo, conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-01076, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000002936

NOME DO INFRATOR: RANGEL LIO DE OLIVEIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-10-00965, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-10-00917, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000001908

NOME DO INFRATOR: GERCY DE FONTES LEAL
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/20-11-00509, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/20-11-00326, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000003490

NOME DO INFRATOR: ANDRÉ LUIZ SIMON
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/21-01-00234, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção do embargo, conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/21-01-00083, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000006138

NOME DO INFRATOR: JESSIKA DE LIMA MARAFON DE FREITAS
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/21-02-00413, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/21-02-00184, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2021/0000006068

NOME DO INFRATOR: CÉLIO CORREIRA DE CASTRO
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/21-02-00426, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/21-02-00197, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1198086

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 307 de 15 de maio de 2025

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023.
CONSIDERANDO as Portarias nº 990 e 991 de 19 de novembro de 2024, publicadas no DOE nº 36.038 de 21/11/2024, substituir Presidente dos

Conselhos Gestores da Estação Ecológica do Grão Pará e da Reserva Biológica Maicuru.
CONSIDERANDO a solicitação apresentada no PAE nº E-2025/2638323;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Graciolândio França da Costa, matrícula nº 8400943/ 2, ocupante do cargo de Gerente, em substituição do senhor Lourival Baia de Vasconcelos Neto.
Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1198158

DIÁRIA

PORTARIA Nº 294 de 14 de maio de 2025

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Breves/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Daniela Cristina Portal Pereira, matrícula nº 5888903/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Visita Técnica de Monitoramento, orientação e avaliação dos Sistemas Agroflorestais – SAF's e viveiros florestais implantados e desmontagem de viveiro.	
Edilson Nazaré Pamplona Gayoso Junior, matrícula nº 57216296/ 1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
19 a 24/05/2025	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88

II - Conforme o processo nº E-2025/2603321 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 297 de 14 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São Geraldo do Araguaia/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Márcio Vitor Paixão Holanda, matrícula nº 5894648/ 8, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Marabá/PA.		Supervisionar, monitorar e acompanhar a implantação do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra das Andorinhas/Martírios – PESAM e APA Araguaia.	
Emmanuel Carrolo Sobrinho, matrícula nº 57200772/ 2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotação em Marabá/PA.			
José Augusto Ferreira e Silva Júnior, matrícula nº 8401562/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Marabá/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
16 a 25/05/2025	9,5	R\$ 247,07	R\$ 2.347,16

II - Conforme o processo nº E-2025/2260846 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 298 de 14 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Senador José Porfírio/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Alexandre Vasconcelos Torres, matrícula nº 5974798/1, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.		Conduzir veículo oficial.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
13 a 23/05/2025	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24

II - Conforme o processo nº E-2025/2587367 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 299 de 14 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santarém/PA e Monte Alegre/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Jossiele da Costa Fernandes, matrícula nº 5975027/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Avaliar encerramento de safra, planejar ações para 2026 e realizar reunião de criação da associação de coletores de castanhas.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
22 a 27/05/2025	5,5	R\$ 247,07	R\$ 1.358,88